



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 50/89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4952/87-84 -
- Departamento de Administração do CCJE; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

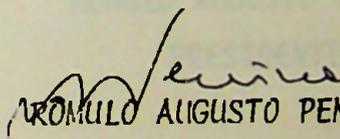
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 10/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de emprego de Professor Auxiliar, no Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFES, para preenchimento de 4 (quatro) vagas, sendo duas (2) na Área de Administração Geral e, duas (2) na Área de Mercadologia, com exceção do Item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no. B.o. de outubro. 89 (1989)